

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 013/2014**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA – 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEGA
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA – EIRELI EPP, PARA
ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE, DE
ENDEREÇO E PARA REPACTUAÇÃO
DOS VALORES CONTRATADOS, NOS
TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª
REGIÃO N.º 1.02.000.001192/2014-55***

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Galba, 452, Bairro Glória – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 70.928.973/0001-70, neste ato representada por seu sócio, Sr **LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº MG 14.840.890 expedida pela SSP MG e do CPF nº 102.008.636-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão das Neves, Minas, Gerais, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000467/2014-33, referente ao Pregão nº 07/2014, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001192/2014-55, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover a alteração de titularidade da contratada, endereço de sua sede e realizar a repactuação dos valores do **CONTRATO PRR/RJ/COORADM/13/2014**, em cumprimento ao despacho, à fl.02, do Sr. Coordenador de Administração Substituto, datado de 29/08/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Fica admitido como **titular** da CONTRATADA o **Sr LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade MG-14.840.890 expedida pela SSP MG, e do CPF 102.008.636-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, em substituição ao Sr GABRIEL FELLIPE PEREIRA DE SIQUEIRA. A empresa passa a sediar-se à Rua Galba, nº 452 Casa, Bairro Glória, Belo Horizonte, Minas Gerais, por força de decisão da 3ª Alteração Contratual realizada em 23 de setembro de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal de **R\$ 41.766,20** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL DO POSTO	FATOR "K"	SUBTOTAL MENSAL
RECEPCIONISTA - ENCARREGADO	1	R\$ 1.147,57	R\$ 2.816,76	2,45	R\$ 2.816,76
RECEPCIONISTA	16	R\$ 956,65	R\$ 2.434,34	2,54	R\$ 38.949,44
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 41.766,20	

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3.3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº





2014NE000291, de 21 de julho de 2014, no valor de R\$ 36.600,00, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir de **01 de outubro de 2014**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

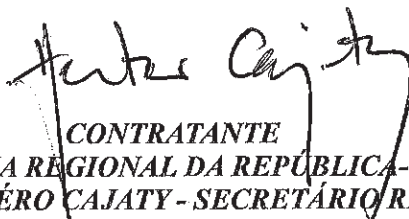
Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.


CONTRATANTE

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
HEITOR ROMÉRO CAJATY - SECRETÁRIO REGIONAL


CONTRATADA

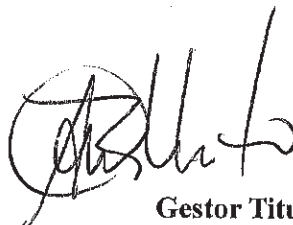
MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – EIRELI EPP
LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA







CIÊNCIA DOS GESTORES

 15/12/14
Gestor Titular

ÁLVARO RAMOS VIEIRA NETO

Mat.: 13056-7

 15/12/14
Gestor Substituto

ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA

Mat.: 22107-4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL



